



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA
"Capital das Cavernas"

PABX: (15) 3656-9830 / e-mail: adm@iporanga.sp.gov.br
Praça Padre Caiassa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



LEI Nº 293/2013, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE, ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 202/2011 PARA CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGOS EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Iporanga aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas dos cargos de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, constantes do **ANEXO III – QUADRO DE CARGOS EFETIVO**, da Lei Municipal nº 202/2011, de 03 de fevereiro de 2011, passando os referidos cargos a constarem conforme tabela abaixo:

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

N.º DE ORDEM	CARGO	QUANT.	VAGAS CRIADAS	TOTAL	OCUPADAS	VAGAS DISPONÍVEIS
10	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6	4	10	6	4

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado, por meio desta, a efetuar as contratações necessárias para o preenchimento das vagas dispostas na presente Lei, conforme a necessidade administrativa, respeitada a classificação do Concurso Público de Provas nº 001/2011, realizado em Março de 2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporanga, em 19 de Março de 2013.

VALMIR DA SILVA

Prefeito do Município de Iporanga

Registrado em livro competente e publicado em Mural, na data supra.
Departamento Municipal de Administração

ELENICE MACIEL DE OLIVEIRA

Diretora de Dep. de Administração